



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste -  
Coordenação de Análise Técnica**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (CORRETIVA)****Nº DO DOCUMENTO: 1370.01.0001181/2023-96**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Vinculado ao licenciamento	1370.01.0001181/2023-96	URA NOR
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: ADEMIR MAÇANORI HONDA		CPF: 901.845.648-91
Endereço: FAZENDA SANTA ROSA OU BARRA LOTE 18 E 23, FAZENDA NUMBAIRA LOTE 21, FAZENDA CARAYBAS LOTE 22, FAZENDA NOVO HORIZONTE LOTE 24 E FAZENDA SANTA ROSA LOTES 73 E 82		Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU	UF: MG	CEP: 38.600-270
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: ADEMIR MAÇANORI HONDA		CPF: 901.845.648-91
Endereço: FAZENDA SANTA ROSA OU BARRA LOTE 18 E 23, FAZENDA NUMBAIRA LOTE 21, FAZENDA CARAYBAS LOTE 22, FAZENDA NOVO HORIZONTE LOTE 24 E FAZENDA SANTA ROSA LOTES 73 E 82		Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU	UF: MG	CEP: 38.600-270
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: FAZENDA SANTA ROSA OU BARRA LOTE 18 E 23, FAZENDA NUMBAIRA LOTE 21, FAZENDA CARAYBAS LOTE 22, FAZENDA NOVO HORIZONTE LOTE 24 E FAZENDA SANTA ROSA LOTES 73 E 82		Área Total (ha): 1.766,4175

Registro nº 30.696, 30.066, 30.056, 30.059, 30.057, 11.126 e 30.277.		Município/UF: PARACATU/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): 44C1.5D23.7D8B.4556.8470.AE51.B89C.50A4, 72BE.D088.9156.41EC.A2F9.338B.FC34.1C3C, C11E.3BE9.A396.4BAB.947F.61BD.364C.26B2, 369D.0EE7.4B7A.4059.BB26.D481.A276.982D.		MG-3147006- MG-3147006- MG-3147006- MG-3147006-		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un.	
Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		0,7885	ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,4885	ha	
Corte de Árvores Isoladas		70,8123 555	ha un	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura e atividades agrícolas		Pontos de captação de água e de atividade agrícola	0,7885	
Infraestrutura		Ponto de captação de água	0,4885	
Agricultura		Culturas anuais	70,8123	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,4885	Mata Ciliar		
Cerrado	71,6008	Campo cerrado		
Total:	72,0893			
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha Floresta Nativa	Sem material lenhoso a ser autorizado*	56,1463	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				

Paula Agda Lacerda da Silva, MASP: 1332576-6  
 Ledi Maria Gatto, MASP: 365472-0  
 Ivo dos Reis Quintal de Brit, MASP 1368459-2  
 Cecília Cristina Almeida Mendes, MASP: 1486910-1  
 Taís Fernanda Martins Ferreira, MASP: 1402061-4

Data da Vistoria: 14/03/2024

## 9. VALIDADE

AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO	Observações:  <b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP</i></b>
----------------------------------	--

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	364518.66 m E	8123143.81 m S
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	362798.94 m E	8119538.52 m S
Corte de Árvore Isoladas	SIRGAS 2000	23K	247632.01 m E	8088000.21 m S

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Constam como condicionantes no Parecer Único da Licença de Operação Corretiva - LOC nº 467/2023.

## 12. OBSERVAÇÃO

Vinculado aos Autos de Infrações - AI nº 331889/2024 e AI nº 226280/2024.

\* Considerando se tratar de intervenção ambiental com geração de rendimento lenhoso oriundo de ato ilegal, assim, não passível da devida regularização, este parecer não sugere o deferimento da destinação de nenhum rendimento lenhoso para as áreas de intervenções corretivas autorizadas.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola***

***acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 01/10/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98351912** e o código CRC **FF00782E**.